



Câmara Municipal de Caieiras

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO, DA 10ª LEGISLATURA.

REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

UNICAPROVADO
DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PRESIDENTE: Dr. ROBERTO HAMAMOTO

**SECRETARIA: PAULO ROBERTO ÓZIO
GERSON MOREIRA ROMERO**

Às dezessete horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI, AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS, CLEBER FURLAN, GERSON MOREIRA ROMERO, HERCÍLIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA, ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA, JOÃO ALVES FERREIRA, MERCEDES SARTORI FIORE, MILTON VALBUZA SILVEIRA, PAULO DO CARMO MONTEIRO, PAULO ROBERTO ÓZIO, ROBERTO HAMAMOTO e SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Dr. ROBERTO HAMAMOTO, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, agradece a presença de todos, declara aberta a presente Sessão e convida o Vereador Gerson Moreira Romero, para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada.

O Vereador Gerson Moreira Romero, faz a leitura do Salmo 18, versículos 1 ao 5.

Em seguida, o senhor Presidente passa a apresentar as matérias inscritas para o Expediente da Mesa, conforme Convocação



Câmara Municipal de Caieiras

efetuada na 22ª Sessão Extraordinária, realizada aos 18 de dezembro de 2002.

EXPEDIENTE DA MESA

Por determinação do senhor Presidente tem início a apreciação das seguintes matérias:

1. Ofício nº 2095/2002, do senhor Prefeito Municipal, solicitando a inclusão, para apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei apenso à Mensagem 3.027/2002, na Convocação Extraordinária efetuada através do Ofício nº 2.077, de sua autoria, enviando a esta Casa. O Senhor Presidente coloca o solicitado através do Ofício nº 2.095/2002, em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

2. Projeto de Lei nº 3.723/2002, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Institui no Município de Caieiras a contribuição para custeio de serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal – Encaminhado às Comissões, para Parecer.

3. Requerimento nº 74/2002, dos senhores Vereadores solicitando seja o Projeto de Lei nº 3.723/2002, do senhor Prefeito Municipal, inserido na Ordem do Dia e apreciado em REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, na presente sessão. À vista de nove assinaturas dos senhores Vereadores no Requerimento, o senhor Presidente acolhe o pedido e determina a inclusão do projeto de Lei nº 3.723/2002, na Ordem do Dia da presente sessão.

Não havendo mais matérias para o Expediente da Mesa, passa-se imediatamente à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Por determinação do senhor Presidente, tem início a apreciação das seguintes matérias:

1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 3.715/2002, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Acresce Parágrafo único ao artigo 3º. O senhor Presidente solicita o Parecer Verbal das Comissões de O senhor Presidente solicita o Parecer Verbal das Comissões de Justiça, Finanças e Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente, sendo emitido o Voto Favorável dos seus Membros. Com o Parecer Favorável das Comissões, é a Mensagem Aditiva colocada em discussão. Para discutir o Vereador Hercílio Luz Cesário de Almeida. Não havendo mais quem queira discutir, é a Mensagem Aditiva colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.



Câmara Municipal de Caieiras

2. Projeto de Lei nº 3.715/2002, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação que especifica e dá outras providências. O senhor Presidente solicita o Parecer Verbal das Comissões de Justiça, Finanças e Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente, sendo emitido o Voto Favorável dos seus Membros. Com o Parecer Favorável das Comissões, o senhor Presidente coloca o Projeto em discussão. Não havendo quem queira discutir é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes, juntamente com a Emenda Aditiva.

3. Projeto de Lei nº 3.723/2002, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre: Institui no Município de Caieiras a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal – Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia, pela aprovação do requerimento nº 74/2002 – O senhor Presidente solicita o Parecer verbal das Comissões de Justiça e Finanças, sendo emitido o Voto Favorável dos seus membros. Com o Parecer favorável das Comissões, é o Projeto colocado em discussão. Para discutir a Vereadora Isaura Ferreira Neves Pereira, que solicita seja transcrito em Ata o seguinte: “O Projeto entrou hoje, não deve discussão, não teve apresentação, eu não tinha conhecimento disso, eu venho acompanhado o que está acontecendo com o município de São Paulo em relação ao aumento da taxa de iluminação Pública do PT na cidade de São Paulo, que está uma grande polêmica e fiquei esperando o momento que iria chegar em Caieiras, e chegou... Eu só quero discutir uma coisa: primeiro, o artigo 4º, a base de cálculo da COSIPA é o valor mensal do consumo total de energia constantes nas fatura emitidas, então é o seguinte, não é uma taxa fixa, é uma taxa proporcional ao que você gasta, então isso vai ter um aumento na conta do contribuinte, nós já tivemos aqui aumento de IPTU, nós já tivemos aumento de tudo, e quer dizer mais um aumento na conta do bolso do munícipe, por que está pouco aqui em caieiras. Aí vem assim: no artigo 5º § 1º estão isentos da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 50 Kw. A própria ELETRO mandou há um mês atrás um comunicado para 3.800 pessoas aqui em Caieiras que tinham um consumo mensal de até 220 Kw, para esse consumo eles fizeram um programa chamado: “Baixa Renda”, para as pessoas que tem que tem esse consumo é só ir até o Fundo Social, procuram a assistente social, e ela por sua vez responde um formulário para a ELETRO, e essa pessoas estão isentas de pagar, certo!? E aí o Prefeito põe 50kw, quer dizer e o 220Kw, como é que irá ficar? Vai cobrar mesmo? Quer dizer a pessoa não vai pagar o consumo de energia, mas vai pagar a taxa? Voltando a analisar o Projeto, então foi criado a COSIPE que é à base de cálculo



Câmara Municipal de Caieiras

mensal para os munícipes, aqui só não criou a taxa de lixo por que já tinha uma Lei dizendo que a CAVO iria fazer, senão com certeza teria taxa de lixo. Posso até dizer para o nobre vereador que é dentista sabe muito bem o problema que eles estão dentro com a coleta de resíduos sólidos de saúde, que vai ser um problema de intervenção pública por que as pessoas não vão pagar e as pessoas estão tirando da caixinha e colocando em um saco de consumo comum, porque? Por que cobrou! Aqui se cobra Tudo! Tudo! Os dentistas vieram me procurar e eu gentilmente mandei conversar com o vereador Nobre Cleber por que é dentista e sabe muito bem do assunto e sabe o que está passando e nós juntos vamos tentar resolver isso. Então eu estou dizendo o seguinte: Eu sou contra a qualquer tipo de taxa, de imposto que caia sobre o contribuinte, eu acho que o contribuinte está numa situação difícil, que estamos cansados de pagar... Pagar! Pagar! E o retorno é muito pouco, eu não me importo de pagar com o retorno bom, só que eu acho que o retorno é muito pouco. Então é assim eu sou contra a esse projeto quero deixar aqui bem consignado em Ata que sou contra, por que eu sou contra a qualquer tipo de imposto, taxa, IPTU que incida no bolso do contribuinte, o contribuinte de Caieiras está cansado disso, por um motivo; Caieiras é uma cidade boa, Caieiras é uma cidade rica e ela já estava na hora de fazer essas graciosidades com a população, por que poderia investir em outras maneiras, como disse a taxa é só de R\$ 70.000,00, isso não é dinheiro para quem arrecada quase R\$ 4.000.000,00 por mês. Por isso eu quero deixar que o meu voto é contrário". O senhor Presidente informa que o Projeto de Lei continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado pelo "quorum" de onze votos favoráveis em um contrário, da Vereadora Isaura Ferreira Neves Pereira.

Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia e nem Vereadores inscritos para a Explicação Pessoal, o senhor Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a presente sessão, e determina a mim LUCIMARA SALGADO DO NASCIMENTO, Assessora Parlamentar, que lavre a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa de Caieiras, 23 de dezembro de 2002.....

Dr. ROBERTO HAMAMOTO-

Presidente

-PAULO ROBERTO ÓZIO-

1º Secretário

-GERSON MOREIRA ROMERO-

2º Secretário